



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 100/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 07 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 303, do livro 45 e folhas nº 103.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **09 de fevereiro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDILENE DE ARAUJO DE MIRANDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437119 PC/PA e do CPF nº 522.498.912-49, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012757-4, concedida pela Portaria nº 420/2022 de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado de 07 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 303, do livro 45 e folhas nº 103.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **09 de fevereiro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDILENE DE ARAUJO DE MIRANDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437119 PC/PA e do CPF nº 522.498.912-49, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012757-4, concedida pela Portaria nº 420/2022 de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:09D093AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/02/2023. Edição 3182

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>